

Deliberações

REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

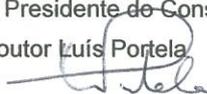
14 de junho de 2013

1. Foi aprovada a ata da reunião de 12 de abril de 2013 (documento anexo 1).
2. Foram apresentados os resultados das eleições do novo Conselho Geral (documento anexo 2).
3. Foi decidido aprovar um voto de louvor às Comissões Eleitorais pela forma exemplar como desempenharam as suas funções nas recentes eleições para o Conselho Geral da Universidade do Porto.

As deliberações foram aprovadas no final da reunião e vão ser assinadas pelo Presidente e por todos os restantes membros do Conselho Geral presentes nesta reunião.

O Presidente do Conselho Geral

Doutor Luís Portela

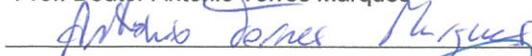


Os restantes membros do Conselho Geral presentes nesta reunião

Prof. Doutor Alexandre Quintanilha



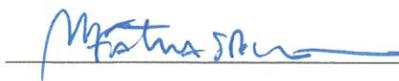
Prof. Doutor António Torres Marques



Prof. Doutor Baltazar de Castro



Prof.ª Doutora Fátima Vieira



Prof.ª Doutora Isabel Menezes



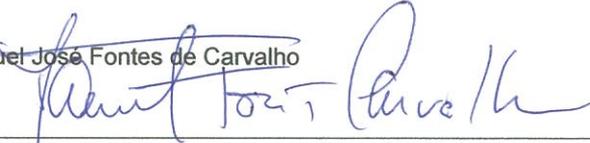
Prof. Doutor José Manuel Amarante



Prof. Doutor Luís M. N. B. F. Santos



Prof. Doutor Manuel José Fontes de Carvalho



Prof. Doutor Pedro Guedes de Oliveira



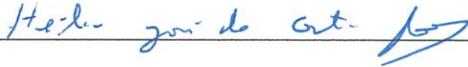
Prof.ª Doutora Zulmira Santos



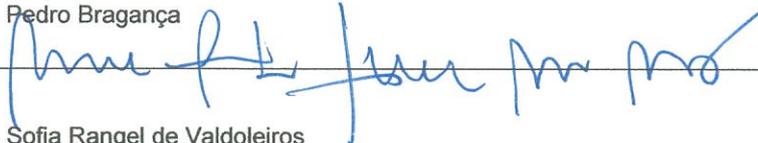
Daniel Freitas



Hélio Alves



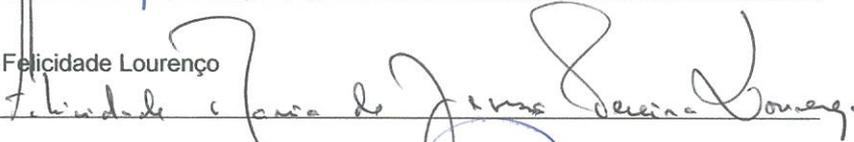
Pedro Bragança



Sofia Rangel de Valdoleiros



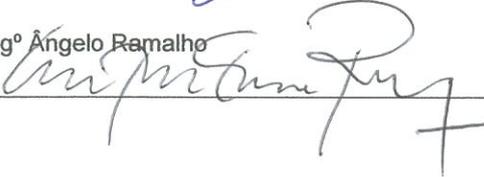
Dr.ª Felicidade Lourenço



Doutora Ana Maria Braga da Cruz



Eng.º Angelo Ramalho



Doutora Beatriz Pacheco Pereira



Prof. Doutor Manuel Paiva



Exm.º Senhor
Presidente do Conselho Geral da UPorto
Dr. Luís Portela
Praça Gomes Teixeira
Porto

Porto, 11 de junho de 2013

Exm.º Senhor

De acordo com o nº 8 do Artigo 6º do Regulamento para a Eleição e Coptação dos Membros do Conselho Geral da UPorto e na sequência da sua nomeação para a constituição da Comissão Eleitoral, vimos entregar o relatório final colocando à sua consideração a respectiva homologação.

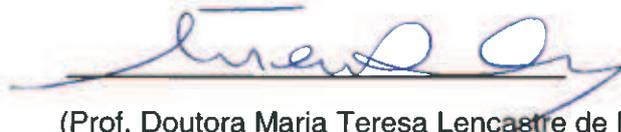
Entendeu esta Comissão elaborar um breve documento que pretende resumir questões emergentes durante o processo eleitoral que possam ser suscetíveis de contribuir para uma eventual revisão do regulamento e que agora entregamos.

Gostaríamos que transmitisse o nosso agradecimento aos serviços da UPorto que conosco colaboraram de forma tão profissional e disponível.

Os melhores cumprimentos,

A Comissão Eleitoral relativa à eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores para o Conselho Geral da U.Porto

Presidente da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Paula Maria Leite Queirós)

Homologado em
2013.06.14

U. PORTO

Eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores para o Conselho Geral da U.Porto

Relatório Final

1. Atas das mesas de voto

O ato eleitoral decorreu de acordo com o fixado no Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da U.Porto, tendo as mesa de voto estado abertas entre as 10H00 e as 20H00 do dia 6 de junho de 2013.

Apresentaram a sua candidatura as seguintes quatro listas, as quais foram devidamente verificadas e validadas:

- Lista A - "Unidade Plural"
- Lista B - "Uma Transformação Participada"
- Lista C - "Renovação, Diversidade e Cultura Democrática"
- Lista D - "Mais UP"

A votação decorreu em quinze mesas de voto, instaladas nas catorze faculdades e na reitoria. No Anexo 1 apresenta-se a composição das mesas; de acordo com o regulamento, para além dos membros enumerados no anexo, puderam integrar as mesas representantes das listas candidatas, devidamente credenciados.

Após o encerramento das urnas procedeu-se, em cada mesa eleitoral, à contagem dos votos e à sua distribuição pelos candidatos e pelas listas candidatas.

Foram elaboradas as correspondentes atas das mesas eleitorais onde foram registados, entre outros, os seguintes elementos:

- boletins de voto disponíveis, utilizados e não utilizados;
- boletins de voto expressos, brancos e nulos;
- resultados apurados.

As atas e os boletins de voto, expressos, brancos, nulos, não utilizados, foram entregues no próprio dia à Comissão Eleitoral.

As atas de todas as mesas eleitorais são consideradas parte do presente documento, pelo que são reproduzidas no Anexo 2.

2. Incidências registadas nas atas das mesas eleitorais e correspondentes decisões da Comissão Eleitoral

Em nenhuma das 15 atas se faz menção a qualquer incidente que exigisse a intervenção e/ ou decisão da Comissão Eleitoral.

3. Resultados

No Quadro 1 indicam-se os resultados globais obtidos pelas quatro listas candidatas, apurados em todas as mesas eleitorais.

Quadro 1 – Resultados globais

Mesa	Total Eleitores	Votantes	% de part.	Nulos	Branco	Lista A	Lista B	Lista C	Lista D
FAUP	82	52	63,41%	1	1	29	13	5	3
FBAUP	74	40	54,05%	1	1	1	16	12	9
FCUP	280	153	54,64%	4	9	37	39	35	29
FCNAUP	30	23	76,67%	0	2	1	14	1	5
FADEUP	76	70	92,11%	2	1	8	41	17	1
FDUP	50	28	56,00%	0	0	3	18	7	0
FEP	154	98	63,64%	2	2	43	27	12	12
FEUP	531	315	59,32%	6	8	110	102	49	40
FFUP	77	66	85,71%	1	2	14	40	2	7
FLUP	195	126	64,62%	1	10	61	22	25	7
FMUP	394	220	55,84%	16	2	79	37	12	74
FMDUP	82	74	90,24%	0	1	19	50	2	2
FPCEUP	88	64	72,73%	2	1	4	1	51	5
ICBAS	266	129	48,50%	5	2	11	78	28	5
Reitoria	10	1	10,00%	1	0	0	0	0	0
Totais	2389	1459	61,07%	42	42	420	498	258	199
			% em relação aos votantes	2,9%	2,9%	28,8%	34,1%	17,7%	13,6%
			% em relação aos votos nas listas			30,5%	36,2%	18,8%	14,5%

No Quadro 2 indicam-se os resultados obtidos por cada um dos 4 x 12 = 48 candidatos efetivos, apurados em todas as mesas eleitorais.

Quadro 2 – Resultados nominais

	FAUP	FBAUP	FCUP	FCNAUP	FADEUP	FDUP	FEP	FEUP	FFUP	FLUP	FMUP	FMDUP	FPCEUP	ICBAS	Reitoria	Total
Lista A – "Unidade Plural"																
José Manuel Amarante – FMUP	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	77	1	-	1	-	82
Manuel Matos Fernandes – FEUP	-	-	2	1	-	-	1	61	-	-	-	-	-	-	-	65
José Costa – FEP	-	1	-	-	-	2	40	-	-	-	1	-	-	-	-	44
João Paulo Vilas Boas – FADEUP	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
João Marques Teixeira – FPCEUP	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3	-	-	4
Manuel Fontes de Carvalho – FMDUP	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	18	-	-	-	21
José Fernando Oliveira – FEUP	-	-	-	-	-	-	1	46	-	-	-	-	1	1	-	49
Baltazar de Castro – FCUP	-	-	33	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	37
Maria de Fátima Oliveira – FLUP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57	-	-	-	-	-	57
Francisco Barata Fernandes – FAUP	28	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29
Fernando Remião – FFUP	-	-	1	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	-	-	14
La Fuente de Carvalho – ICBAS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	10
Lista B – "Uma Transformação Participada"																
Álvaro António Domingues – FAUP	12	-	1	-	-	-	-	7	-	3	1	-	-	-	-	24
António Campos Felino – FMDUP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44	-	-	-	44
António Eugénio Sarmento – FMUP	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	35	4	-	1	-	43
Artur Neves Águas – ICBAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	77	-	78
Carlos Manuel Magalhães Afonso – FFUP	-	-	1	1	-	-	-	1	38	-	1	1	-	-	-	43
José M. Fernandes de Oliveira – FADEUP	-	-	-	-	41	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	43
Manuel João dos Santos Monte – FCUP	-	-	35	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	36
Maria Catarina Almeida Roseira – FEP	1	-	1	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	28
Maria Luísa Alves da Silva Neto – FDUP	-	-	1	11	-	18	-	-	-	-	-	-	1	-	-	31
Mário Bismarck P. Almeida – FBAUP	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16
Raúl Moreira Vidal – FEUP	-	-	-	-	-	-	-	92	-	-	-	-	-	-	-	92
Rui Manuel Sobral Centeno – FLUP	-	-	-	-	-	-	-	1	-	19	-	-	-	-	-	20
Lista C – "Renovação, Diversidade e Cultura Democrática"																
Ana Paula Soares Dias Ferreira – FMUP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	11	-	-	-	-	12
André Melo – FCUP	-	-	26	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	28
António Manuel Fonseca – FADEUP	-	2	-	-	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
Carlos Nuno Lacerda Lopes – FAUP	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Corália Vicente – ICBAS	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	2	26	-	31
Gabriel David – FEUP	-	-	1	-	-	-	-	42	-	-	-	-	-	-	-	43
Isabel Menezes Figueiredo – FPCEUP	-	-	2	-	-	-	1	1	-	-	1	2	48	1	-	56
José Carlos de Paiva e Silva – FBAUP	-	10	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	11
Luís Miguel Pestana Vasconcelos – FDUP	-	-	-	-	-	7	2	-	-	-	-	-	-	-	-	9
Manuel Loff – FLUP	1	-	4	1	1	-	1	4	-	23	-	-	1	1	-	37
Paula Andrade – FFUP	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	3
Paulo Ricardo Tavares Mota – FEP	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
Lista D – "Mais UP"																
Altamiro da Costa Pereira – FMUP	-	-	3	5	-	-	1	3	1	-	61	2	-	3	-	79
Aurora Teixeira – FEP	-	-	1	-	1	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	11
Fernando Pinto Coelho – FBAUP	-	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	10
Francisco Rocha Gonçalves – FMUP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-	-	13
Irene Rebelo – FFUP	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	5
José Caldas – FPCEUP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4
Luís Filipe Antunes – FCUP	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
Paulo Maia – ICBAS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	3
Paulo Pinho – FEUP	1	-	-	-	-	-	-	8	1	-	-	-	-	-	-	10
Paulo Tunhas – FLUP	2	-	-	-	-	-	-	1	-	6	-	-	-	-	-	9
Vítor Vasconcelos – FCUP	-	-	4	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5
Vladimiro Miranda – FEUP	-	-	3	-	-	-	2	27	-	1	-	-	-	-	-	33
Totais	50	38	140	21	67	28	94	301	63	115	202	73	61	122	0	

4. Apuramento dos candidatos eleitos

Segundo o disposto no nº 5 do Artigo 6º (Apuramento dos resultados) do regulamento, a Comissão Eleitoral procedeu ao apuramento do número de lugares obtidos por cada lista através da aplicação do método de Hondt aos resultados globais. O Quadro 3 ilustra a aplicação do método de Hondt.

Quadro 3 – Distribuição dos lugares pelas listas através do método de Hondt

Divisor	Lista A	Eleitos pela Lista A	Lista B	Eleitos pela Lista B	Lista C	Eleitos pela Lista C	Lista D	Eleitos pela Lista D
1	420,0	2º	498,0	1º	258,0	3º	199,0	6º
2	210,0	5º	249,0	4º	129,0	9º	99,5	
3	140,0	8º	166,0	7º	86,0		66,3	
4	105,0	11º	124,5	10º	64,5		49,8	
5	84,0		99,6	12º	51,6		39,8	
6	70,0		83,0		43,0		33,2	
7	60,0		71,1		36,9		28,4	
8	52,5		62,3		32,3		24,9	
9	46,7		55,3		28,7		22,1	
10	42,0		49,8		25,8		19,9	
11	38,2		45,3		23,5		18,1	
12	35,0		41,5		21,5		16,6	

O Quadro 4 identifica os nomes dos candidatos eleitos em cada lista e por ordem de entrada:

Quadro 4

- 1º – Lista B – Raul Fernando de Almeida Moreira Vidal, FEUP
- 2º – Lista A – José Manuel Amarante, FMUP
- 3º – Lista C – Isabel M. Alves e Menezes Figueiredo, FPCEUP
- 4º – Lista B – Artur Manuel Perez Neves Águas, ICBAS
- 5º – Lista A – Manuel Matos Fernandes, FEUP
- 6º – Lista D – Altamiro da Costa Pereira, FMUP
- 7º – Lista B – António Cabral de Campos Felino, FMDUP
- 8º – Lista A – Maria de Fátima Oliveira, FLUP
- 9º – Lista C – Gabriel de Sousa Torcato David, FEUP
- 10º – Lista B – António Carlos Megre Eugénio Sarmento, FMUP
- 11º – Lista A – José Fernando Oliveira, FEUP
- 12º – Lista B – Carlos Manuel Magalhães Afonso, FFUP

5. Divulgação dos resultados e reclamações

Os resultados foram divulgados cerca das dez horas e trinta minutos do dia 6 de junho de 2013.

De acordo com o disposto no artº 6, nº 7 do Regulamento eleitoral, qualquer reclamação, devidamente fundamentada, deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados, o que não se verificou.

Pelas nove horas do dia 8 de junho, é enviado um e-mail pelo Prof. Doutor Altamiro Costa Pereira, delegado da Lista D, que se junta como anexo 3 e que faz parte integrante deste relatório. Analisado o mesmo e após consulta ao Gabinete Jurídico, resultou, antes demais, que nos termos do 134.º n.º 1 e 2 do RJES, [a]s fundações regem-se pelo direito privado, nomeadamente no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal, com as ressalvas estabelecidas nos números seguintes. O regime de direito privado não prejudica a aplicação dos princípios constitucionais respeitantes à Administração Pública, nomeadamente a prossecução do interesse público, bem como os princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da proporcionalidade. É com este pressuposto legal e metodológico que deverá ser interpretado o Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da UPorto, aprovado pelo Conselho Geral em 27 de novembro de 2009. A natureza deste regulamento é de direito privado, em conformidade com o regime regra em vigor na Universidade do Porto. Se dúvidas existirem basta consultar art.º 3.º n.º 2 dos Estatutos da Universidade do Porto, em anexo ao Decreto-lei n.º 96/2009, de 17 de abril: [a] Universidade do Porto elabora todas as normas e pratica todos os atos que sejam necessários ao seu regular funcionamento, incluindo, no tocante à prática de atos unilaterais de autoridade no domínio das suas atribuições, normas e atos de direito público. Portanto é no que respeita à prática de atos unilaterais de autoridade que a Universidade do Porto elabora e pratica atos de direito público, valendo quanto à demais normas e atos necessários ao seu funcionamento, o regime regra de direito privado. Posto isto, e no que diz respeito ao fundamento da reclamação é, se bem se ajuíza, o facto de um dos membros da lista ter falhado a eleição por apenas um voto. Segundo se crê, existe uma percentagem de votos nulos e uma *“possibilidade de discrepância no modo de os aferir entre as diversas mesas de voto.”* Ora, nenhum facto concreto é aduzido contra o apuramento do resultado final, mas antes quanto à contagem dos votos e aos critérios de aferição da nulidade dos mesmos. Em relação à contagem tinha o representante da Lista D a possibilidade de apresentar um protesto na ata, nos termos do artigo 6.º n.º 3 do Regulamento eleitoral, uma vez que as mesas podem integrar representantes de cada uma das listas candidatas. Se havia dúvidas quanto à contagem e votos nulos, **o momento de efectivar o exercício daquele direito de protesto era na hora, perante o/a Presidente e junto da mesa.** E a Comissão antes de proceder ao apuramento final, decidiria sobre a validade ou não dos votos. Seria esse o momento para aferir a validade. Não tendo havido esse protesto, **nesse momento e registado em ata**, o pedido agora de contagem

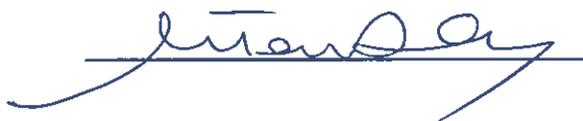
de votos não tem enquadramento legal. Há um escalonamento que é condição imperativa e que não se verificou. Não se registando em tempo o protesto a situação consolida-se. (Vidé Acórdão do Tribunal Constitucional nº 324/85 – DR II Série de 16 .04. 86). Aliás, a este propósito, sempre se dirá, “[n]este domínio, como em outros do processo eleitoral, funciona o princípio da aquisição progressiva dos actos por forma que os diversos estágios, depois de consumados e não contestados no tempo útil para tal concedido, não possam ulteriormente, quando já se percorre uma etapa diversa do iter eleitoral, vir a ser impugnados; é que a não ser assim, o processo eleitoral, delimitado por uma calendarização rigorosa, acabaria por ser subvertido mercê de decisões extemporâneas, que, em muitos casos, determinaria a impossibilidade de realização de actos eleitorais.” (cfr. Acórdão n.º 322/85 do Tribunal Constitucional, in Acórdãos do Tribunal Constitucional, 6º volume, 1985, página 1113). Foi com base nesta argumentação que o pedido foi indeferido, conforme resulta da resposta enviada e que consta do citado Anexo 3.

Nestas circunstâncias, a Comissão Eleitoral ficou em condições de elaborar o presente relatório final, que submete ao Presidente do Conselho Geral para homologação.

Porto, 11 de junho de 2013

A Comissão Eleitoral relativa à eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores para o Conselho Geral da U.Porto

Presidente da Comissão Eleitoral



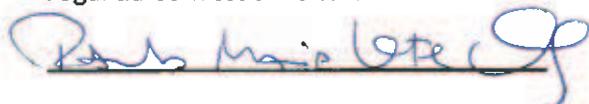
(Prof. Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Paula Maria Leite Queirós)

REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO E COOPTAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL
(aprovado pelo CG em 27 de novembro de 2009)

ELEIÇÕES 2013

Questões emergentes durante o processo eleitoral e suscetíveis de revisão apresentadas pela Comissão Eleitoral dos professores e investigadores.

A - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

1. Número de subscritores por lista

"Artigo 3.º - Listas candidatas

- 1- As candidaturas para os representantes dos professores e investigadores são apresentadas à comissão eleitoral em listas abertas integrando doze elementos efectivos e doze elementos suplentes.*
- 2- As listas referidas no número anterior só poderão integrar elementos que sejam professores ou investigadores com contrato de trabalho com a UP à data referida no nº 1 do artigo 2º, **devendo ser subscritas por um mínimo de sessenta dos elementos** que constituem o respectivo corpo eleitoral definido no nº1 do artigo 2º."*

Sugere-se que neste artigo seja explicitado se o conjunto de sessenta subscritores inclui ou exclui os doze elementos efetivos e os doze elementos suplentes mencionados no nº1 do artigo 3º.

Sugere-se ainda a inclusão de uma referência relativamente à apresentação das listas mencionando que - quer relativamente aos elementos efetivos e suplentes quer aos subscritores - deve constar nelas:

- Nome completo (conforme caderno eleitoral)
- Unidade orgânica
- Assinatura

Recomenda-se que a Comissão Eleitoral prepare/aprove um template a distribuir previamente à apresentação das listas que uniformize este procedimento.

2. Voto por antecipação

"Artigo 5.º - Acto eleitoral

*7- O voto é secreto, **não sendo permitido o voto por procuração ou correspondência.**"*

Recomenda-se que este artigo possa ser reconsiderado na medida em que esta questão foi levantada durante o processo eleitoral.

3. Membros das listas a constar no boletim de voto

"Artigo 5.º - Acto eleitoral

*10. Os boletins de voto conterão as designações das listas concorrentes, **bem como todos os membros que as integram**, conforme indicado nos números 1,3 e 5 do artigo 3º". (Nota: apenas o nº 1 diz respeito aos professores e investigadores).*

11. Cada eleitor votará num único membro efectivo de uma única lista, colocando um X à frente do seu nome."

O número 10 obriga a colocar no boletim de voto o nome dos suplentes sendo no entanto claro que só estão sujeitos ao escrutínio os membros efetivos. A redação de 10 poderia limitar as designações às dos membros efetivos.

4. Divulgação de resultados

O regulamento beneficiaria de uma clarificação detalhada sobre este procedimento.

5. Procedimentos de protesto e reclamação

Este aspeto encontra-se omissivo no regulamento, incluindo a forma de deliberação da Comissão Eleitoral, pelo que se sugere que seja ponderado.

B – Outros

6. Campanha eleitoral

Durante o processo eleitoral, uma vez verificada a regularidade formal das listas (Artigo 4º), a Comissão Eleitoral poderia conjuntamente com os delegados ou representantes das listas marcar num prazo de 48 horas uma reunião para estabelecer regras de divulgação das listas e a identificação do recurso a serviços de apoio à Comissão Eleitoral (procedimentos de divulgação das listas e dos seus programas, afixação de cartazes, data limite da campanha, ...).

7. Orçamento para a campanha eleitoral

As listas expressaram o interesse na existência de uma verba para a campanha eleitoral tendo-se identificado tal não estar previsto no orçamento da UP pelo que se faz a recomendação de implementação desta medida em atos futuros.

8. Procedimentos relativos à emissão dos boletins de voto

O Serviço de Imagem e Comunicação implementou um **sistema de controlo da tiragem dos boletins de voto do qual se dá conhecimento.**

1. *"Só a responsável pela impressão dos boletins de voto, Carla Ferreira, do Serviço de Comunicação e Imagem, deverá ter acesso à última versão dos documentos.*
2. *A impressão será feita numa sala com acesso limitado ao Serviço de Comunicação e Imagem, no dia 27 de maio de 2013.*
3. *Nessa sala, será colocada uma impressora barrada a todos os utilizadores, excetuando-se o computador de Carla Ferreira;*
4. *O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, fará a leitura e registo do contador da impressora.*
5. *Serão impressos, por unidade orgânica e reitoria, os boletins de voto dos docentes.*
6. *Os boletins de voto serão colocados em envelopes, por unidade, sendo o número de exemplares registado em cada envelope.*

7. *O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, voltará a fazer a leitura e registo do contador da impressora.*
8. *Os números de cópias e do contador devem ser exatamente os mesmos; qualquer disparidade provocada, por exemplo, por impressão defeituosa de um ou mais exemplares deverá ser registada, e os exemplares mal impressos serão inutilizados e anexados à folha de registo.*
9. *O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, voltará a fazer a leitura e registo do contador da impressora.*
10. *Serão impressos, por unidade orgânica, serviço autónomo e reitoria, os boletins de voto dos docentes.*
11. *Os boletins de voto serão colocados em envelopes, por unidade, sendo o número de exemplares registado em cada envelope.*
12. *O diretor do Serviço de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços Partilhados, ou quem ele incumbir dessa tarefa, voltará a fazer a leitura e registo do contador da impressora.*
13. *Os números de cópias e do contador devem ser exatamente os mesmos; qualquer disparidade provocada, por exemplo, por impressão defeituosa de um ou mais exemplares deverá ser registada, e os exemplares mal impressos serão inutilizados e anexados à folha de registo.*
14. *Os boletins de voto serão entregues à secretária da comissão eleitoral.”*

11 de junho de 2013

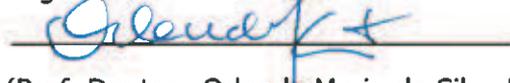
A Comissão Eleitoral relativa à eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores para o Conselho Geral da U.Porto

Presidente da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Maria Teresa Lencastre de Melo Breiner Andresen)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Prof. Doutora Paula Maria Leite Queirós)

Ex.mo Senhor

Presidente do Conselho Geral da
Universidade do Porto
Dr. Luís Portela

Data

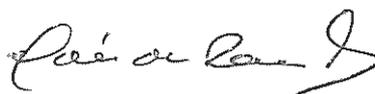
2013 / 06 / 11

Assunto: Relatório Final da Comissão Eleitoral do Pessoal Não Docente e Não Investigador - Eleições de 6 de junho de 2013

Concluído o processo de apuramento de resultados da eleição do representante do Pessoal Não Docente e Não Investigador para o Conselho Geral da U.Porto, sem que tenha sido rececionada qualquer reclamação por esta Comissão Eleitoral, venho pela presente enviar o Relatório Final e respetivos anexos, solicitando a V. Exa. se digne proceder à sua homologação.

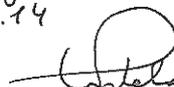
Com os melhores cumprimentos

A Presidente da Comissão Eleitoral



Cláudia Ofélia de Melo Ferreira da Silva Ramos Pereira

Homologado em
2013.06.14



Handwritten initials and signature

Eleição do Representante do Pessoal não docente e não investigador para o Conselho Geral da U.Porto

Relatório Final

1. Atas das mesas de voto

O ato eleitoral decorreu de acordo com o fixado no Regulamento para a Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da U.Porto, tendo as mesas de voto estado abertas entre as 10H00 e as 20H00 do dia 6 de junho de 2013.

Apresentou a sua candidatura a Lista A - "Comunicar para estruturar", a qual foi devidamente verificada e validada.

A votação decorreu em 16 mesas de voto, instaladas nas 14 Faculdades, na Reitoria e nos Serviços de Ação Social da Universidade. No Anexo 1 apresenta-se a composição das mesas; de acordo com o regulamento, para além dos membros enumerados no anexo, puderam integrar as mesas representantes da lista candidata, devidamente credenciados.

Após o encerramento das urnas procedeu-se, em cada mesa eleitoral, à contagem dos votos.

Foram elaboradas as correspondentes atas das mesas eleitorais onde foram registados, entre outros, os seguintes elementos:

- boletins de voto disponíveis, utilizados e não utilizados;
- boletins de voto expressos, brancos e nulos;
- resultados apurados.

As atas deram conta de todas as ocorrências dignas de registo, as quais foram submetidas à apreciação da Comissão Eleitoral.

As atas e os boletins de voto, expressos, brancos, nulos, não utilizados, foram entregues no próprio dia à Comissão Eleitoral.

As atas de todas as mesas eleitorais são consideradas parte do presente documento, pelo que são reproduzidas no Anexo 2.

2. Incidências registadas nas atas das mesas eleitorais e correspondentes decisões da Comissão Eleitoral

Em nenhuma das 16 atas se faz menção a qualquer incidente que exigisse a intervenção e/ ou decisão da Comissão Eleitoral.

er
Am

3. Resultados

No Quadro 1 indicam-se os resultados globais obtidos pela lista candidata, apurados em todas as mesas eleitorais.

Quadro 1 – Resultados globais						
Mesa	Total Eleitores	Votantes	% de part.	Nulos	Branco	Lista A
FAUP	32	28	87,5%	1	11	16
FBAUP	34	28	82,3%	2	7	19
FCUP	117	68	58%	0	4	64
FCNAUP	22	18	81,8%	0	4	14
FADEUP	31	26	83,8%	0	17	9
FDUP	23	23	100%	0	4	19
FEP	54	42	77,7%	6	5	31
FEUP	323	95	29,4%	0	10	85
FFUP	53	41	77,3%	0	4	37
FLUP	99	79	79,7%	0	8	71
FMUP	197	94	47,7%	5	12	77
FMDUP	41	37	90%	1	11	25
FPCEUP	52	28	53,8%	0	9	19
ICBAS	109	67	61,4%	2	2	63
Reitoria	209	129	61,7%	3	10	116
SASUP	224	48	21,4%	0	0	48
Totais	1620	851		20	118	713
	52,5% em relação aos votantes					

4. Divulgação dos resultados e reclamações

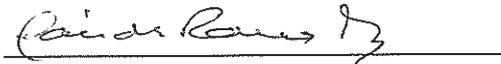
Os resultados foram divulgados cerca das vinte e três horas e trinta minutos do dia 6 de junho de 2013. Passadas 24 horas não foi recebida pela Comissão Eleitoral qualquer reclamação.

Nestas circunstâncias, a Comissão Eleitoral ficou em condições de elaborar o presente relatório final, que submete ao Presidente do Conselho Geral para homologação.

Porto, 11 de junho de 2013

A Comissão Eleitoral relativa à eleição do Representante do Pessoal não docente e não investigador para o Conselho Geral da U.Porto

Presidente da Comissão Eleitoral



(Cláudia Ofélia Melo Ferreira Silva Ramos Pereira)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Marco Nuno Fernandes Silva Reis)

Vogal da Comissão Eleitoral



(Maria Alexandra Rios de Castro Sousa Martins)